



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 7/2026/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS  
PROCESSO Nº 0019.015125.00197/2024-05  
INTERESSADO: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ASSUNTO: Parecer Técnico das Propostas referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 374/2025/Processo Administrativo Nº: 0019.015125.00197/2024-05

Processo Administrativo Nº: 0019.015125.00197/2024-05

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 374/2025

Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para nova maternidade de Rio Branco - Maternidade Marieta Cameli, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE".

### 1. Fundamentação Legal e Competência

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria nº 332, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.577, de 20/07/2023 – Caderno Único, que institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares (Inciso I, Art. 2º), compete a este Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos (NUCAE) a análise técnica das propostas apresentadas no âmbito dos processos licitatórios.

Adicionalmente, conforme determina o setor de Licitações, cabe à presente Comissão a emissão de parecer técnico destinado a auxiliar o Pregoeiro e sua equipe de apoio no julgamento das propostas, atestando a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no edital, com base em parâmetros técnicos objetivos.

### 2. Objeto da Análise

O presente parecer refere-se à análise técnica das documentações e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 374/2025, cujo processo tramita no sistema SEI (<https://app.sei.ac.gov.br/sei/>).

### 3. Análise Técnica

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em terceiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 8:**

**Licitante:** CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Produto ofertado:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL  
**Marca/Modelo:** RAMUZA / BABY  
**Registro ANVISA:** Isento. CERTIFICAÇÃO INMETRO

Foi realizada a análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital e as características apresentadas para o **modelo BABY** conforme catálogo técnico disponível no site do fabricante e distribuidores autorizados. Que comprovam a **não conformidade** com requisitos essenciais estabelecidos no edital. Considerando que o equipamento ofertado apresenta totalmente injetada em ABS, **frente a requisitos essenciais e obrigatórios do edital que solicita CONCHA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL**. Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja desclassificado da proposta apresentada.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em terceiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 25:**

**Licitante:** CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Produto ofertado:** FOCO CLÍNICO  
**Marca/Modelo:** DORJA – 500L  
**Registro ANVISA:** 10332170041.

Foi realizada a análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital e as características apresentadas para o **modelo 500L** conforme catálogo técnico disponível no site do fabricante e distribuidores autorizados. Que comprovam a **não conformidade** com requisitos essenciais estabelecidos no edital. Considerando que o equipamento ofertado apresenta tubo metálico com pintura epóxi, **frente a requisitos essenciais e obrigatórios do edital que solicita EM AÇO INOXIDÁVEL**. Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja desclassificado da proposta apresentada.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em terceiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 29:**

**Licitante:** CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Produto ofertado:** MESA AUXILIAR  
**Marca/Modelo:** SALUTEM / S0880-F  
**Registro ANVISA:** Isento.

Não foi realizada a análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital, haja vista, não foi possível encontrar as especificações exatas do produto "mesa auxiliar" com base nas informações fornecidas. No site : <https://www.salutemhospitales.com.br/mesa-auxiliar-em-aco-inox>. No site não foi encontrado o modelo ofertado.

Recomenda-se que o senhor pregoeiro faça a diligência junto a empresa classificada para o envio do catálogo/prospecto/folheto.

30: Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em terceiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item**

**Licitante:** CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Produto ofertado:** MESA AUXILIAR

**Marca/Modelo:** MEDI SAUDE / 110x45x80

**Registro ANVISA:** Isento.

Não foi realizada a análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital, haja vista, não foi possível encontrar as especificações exatas do produto "mesa auxiliar" com base nas informações fornecidas. No site : <https://www.salutemhospitales.com.br/mesa-auxiliar-em-aco-inox>. No site não foi encontrado o modelo ofertado.

**Recomenda-se que o senhor pregoeiro faça a diligência junto a empresa classificada para o envio do catálogo/prospecto/folheto.**

31: Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em terceiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item**

**Licitante:** CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Produto ofertado:** MESA DE MAYO

**Marca/Modelo:** INALATEX / RB 4090-P

**Registro ANVISA:** Isento.

Foi realizada a análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital e as características apresentadas para o modelo RB 4090-P conforme catálogo técnico disponível no site do fabricante e distribuidores autorizados. Que comprovam a **não conformidade** com requisitos essenciais estabelecidos no edital. Considerando que o equipamento ofertado apresenta tubo de aço carbono, **frente a requisitos essenciais e obrigatórios do edital que solicita EM AÇO INOXIDÁVEL**. Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja desclassificado da proposta apresentada.**

33: Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em segundo lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item**

**Licitante:** RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Produto ofertado:** OFTALMOSCÓPIO DIRETO

**Marca/Modelo:** MEDICAL DEVICES/OMNI LED

**Registro ANVISA:** 80070210016

Foi realizada a análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital e as características apresentadas para o modelo OMNI LED apresenta **mesma finalidade clínica**, mesma tecnologia de iluminação (LED), mesmos recursos diagnósticos essenciais (lentes, aberturas, filtro verde) e construção compatível com oftalmoscópios diretos portáteis de uso médico. Eventuais variações de descrição de material do cabo ou forma de alimentação **não impactam a função diagnóstica**, não geram prejuízo ao uso clínico e se enquadram como **equivalência técnica**, conforme prática em avaliações de equipamentos médicos. **Logo, fica sugerida a classificação da proposta.**

51: Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em segundo lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item**

**Licitante:** RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Produto ofertado:** SELADORA PAPEL GRAU

**Marca/Modelo:** SISPACK /Seladora SM 300 Plus

**Registro ANVISA:** Isento

Foi realizada a análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital e as características apresentadas para o modelo Seladora SM 300 Plus conforme catálogo técnico disponível no site do fabricante e distribuidores autorizados. Que comprovam a **não conformidade** com requisitos essenciais estabelecidos no edital. Considerando que o equipamento ofertado apresenta semi automático, **frente a requisitos essenciais e obrigatórios do edital que solicita automático**. Logo, **fica sugerida a desclassificação da proposta.**

36: Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em terceiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item**

**Licitante:** AC EMPREENDIMENTO NEGÓCIO LTDA

**Produto ofertado:** OXIMETRO DE PULSO DE MESA

**Marca/Modelo:** RONSEDA / VT200B

**Registro ANVISA:** 81013649004

Constatou-se que as especificações técnicas apresentadas pelo licitante reproduzem, de forma literal, as descritas no Termo de Referência do edital. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em desacordo com as especificações e parâmetros exigidos, não atendendo ao descritivo do equipamento, onde solicita em **monitoração no modo adulto, pediátrico e neonatal**, entretanto, **o modelo ofertado monitoração somente no modo adulto**. No site <https://www.medjet.com.br/oximetro-de-pulso-recarregavel-vt200b-ronseda>.

Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja desclassificado da proposta apresentada.**

**Maria Rosiany Anute de Souza**

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE

Portaria Nº 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica-SESACRE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSIANY ANUTE DE SOUZA, Enfermeiro Parecerista**, em 26/01/2026, às 11:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019149058** e o código CRC **C2C2BBA9**.

---

Referência: Processo nº 0019.015125.00197/2024-05

SEI nº 0019149058